



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE Três Ranchos, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

CONTRATADO: LF SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ nº 49.648.318/0001-72, com sede à Rua Barão Do Rio Branco, Q. 34, L. 01, Setor Simon Bolivar II, na cidade de Corumbáiba/Goiás.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Em análise aos presentes autos, constata-se que a **LF SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou a melhor proposta para a administração pública, abaixo de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, e atualizado no decreto nº 11.871/2023, bem como preenche os requisitos para dispensa, portanto.

Faz-se necessária a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de Licitação a contratação, do serviço de:

- Assessoria e consultoria na formalização, cadastramento e envio dos atos de pessoal (layout legislação, layout cargos, layout verbas, layout cadastro, admissão, vida funcional, concessão de vantagem e desconto, subsídio dos agentes políticos, layout movimento mensal da folha de pagamento e execução orçamentária da folha de pagamento) ao TCM-GO (Colare – Pessoal – IN nº 010/2019);
- Assessoria e consultoria na formalização, cadastramento e envio dos atos de licitação (layout licitação fase 1, layout licitação fase 2, layout



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

dispensa e inexigibilidade, layout contrato inicial, contrato aditivo, contrato rescisão, layout situação do procedimento, layout adesão à registro de preços e layout retificação) ao TCM-GO (Colare – Licitação – IN nº 012/2018).

VALOR: O valor deste contrato pelo período de doze meses, é de R\$ 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO, DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E DA COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM O PPA E LDO: Foi demonstrado, através de consulta ao setor de contabilidade, a previsão e existência de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, que a mesma não trará impactação orçamentária-financeira, e por fim, que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

DO CONTRATO:

Considerando que Os contratos administrativos representam acordos realizados entre particulares (pessoas físicas ou pessoas jurídicas) e a administração pública. Na prática, eles são formados por acordos recíprocos de vontade com a finalidade de gerar obrigações também recíprocas entre os contratantes;

Considerando o Art. 95 da Lei n.º 14.133/21;

Considerando que a contratação dos serviços, objeto da dispensa, é de prestação continuada, é necessário a formalização do instrumento do contrato para maior segurança dos contratantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa : LF SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ nº 49.648.318/0001-72, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente o que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica,



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

regularidade fiscal, social e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, lei municipal nº 1.207/2023, e artigo 7, inciso III da resolução nº 01/2024.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa de licitação.

Três Ranchos, Goiás, 15 de janeiro de 2024.



Naiara Balduino Dos Santos

Agente de Contratação


Vinicius Calaça Soares

Membro Equipe de Apoio



Wagner Carlota

Membro Equipe de Apoio